

**PROJETO DE LEI Nº 071/17 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de ZACARIAS APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o executivo municipal autorizado a alienar na modalidade de Leilão Público, os seguintes veículos:

1 - Um veículo, **PAS/ONIBUS**, Mercedes Benz, ano de fabricação 1991, Placa IHE 9845, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3759.

2 - Um veículo **VW/SAVEIRO CL 1.6 M.I**, ano de fabricação 1998, Placa BPY 4295, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1013.

3 – Um veículo **FIAT/UNO MILLE ECONOMY C**, ano de fabricação 2009, Placa DBA 4478, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3405.

4 – Um veículo **CITROEN/JUMPER M33M HDI**, ano de fabricação 2007, Placa DBA 4474, cor predominante Branca, combustível Diesel, o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1211.

5 - Um veículo **GM/KADETT IPANEMA**, ano de fabricação 1996, Placa BPY 4306, cor predominante Branca, combustível gasolina, no valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 1013.

6 - Um veículo, **PAS/ONIBUS 371RS**, Mercedes Benz ano de fabricação 1989, Placa CGS 8120, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3758.

7 - Um veículo **FIAT/UNO MILLE ECONOMY**, ano de fabricação 2011, Placa EHE 1593, cor predominante Branca, combustível l Flex, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 3761.

8 - Um veículo, **PAS/ONIBUS LA 1113**, Mercedes Benz ano de fabricação 1975, Placa BPY 4292, cor predominante Branca, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 0374.

9 - Um veículo, **NISSAN/GRAND LIVINIA 18SL**, ano de fabricação 2013, Placa EHE 1602, cor predominante Branca, combustível Flex, no valor mínimo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 4287.

10- Um veículo, **TRATOR VALMET 68**, combustível Diesel, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal sob nº 0373

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço “ALDO OLIVA”, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**LUCINÉIA ZACARIAS**  
**Prefeita**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 071/17, que dispõe sobre autorização do Executivo para alienação, mediante leilão, de bens móveis e dá outras providências.

É sabido, nobres edis, que o Projeto de Lei, no artigo 87, parágrafo segundo, dispensa autorização do legislativo para a alienação dos veículos, mas como sempre foi de praxe, e o sempre autorizou o executivo a realizar esse ato, então encaminho presente projeto para apreciação, por esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, que hão de recebê-lo e aperfeiçoá-lo, deixando claro a intenção desse Executivo para bom andamento da Administração Pública.

Os veículos que estão sendo levado para leilão são veículos que não vem sendo usados pela administração pública ou que estão apresentados problema mecânicas, vale destacar que com a venda desses veículos, novos veículos serão adquiridos para compor a frota municipal.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

**LUCINÉIA ZACARIAS**  
**Prefeita**

Ilmo. Senhor  
**CÉLIO BAZAN**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias  
Nesta